CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 20|00

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho, nos termos do & 4º , art. 72, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da mesma Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º- Fica revogado o parágrafo único do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho, prevalecendo "in totum", o "caput" do referido artigo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE Nº 18 /00

"Revoga o parágrafo único do artigo 56 da Lei Orgânica".

Artigo 1º- Fica revogado o parágrafo único do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho, prevalecendo "in totum", o "caput" do referido artigo.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, 27 de novembro de 2000.

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

Edson Ferreira Rangel

Américo dos Santos

Joaquim Antônio de Souza

José Raimundo Campos

José Francisco Santos

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/96

"Acrescenta parágrafo Único ao artigo 56, da Lei Orgânica do Município".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, nos termos do & 4º, artigo 72, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei Orgânica:

Art. ùnico- Fica acrescido o seguinte parágrafo único ao artigo 56, da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

"Art. 56 .....

Parágrafo Único- No primeiro ano de cada legislatura, a Câmara reunir-se-á, em sessoẽs ordinárias, de 02 de Janeiro a 30 de Junho e de 01 de Agosto a 15 de dezembro".

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 23 de Setembro de 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Gontijo
Maria José Cardoso Gontijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CGB/